



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 4.838/2022**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de intervenção no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Ofício nº 027/2022 – Protocolo nº 907/2022, encaminhado pelo Sr. **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, que figura como Interventor do **CONSELHO COMUNITARIO do HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ** e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art.2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo fixado no Art. 9º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, de intervenção do Poder Executivo do Município de Itambaracá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, para 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal